



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ **IND 10806 /2017** **L I D O**  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)** Em, 18 / 5 / 17

  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores da Quadra 54, de Construção de Creche Pública na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores da Quadra 54, de Construção de Creche Pública na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 10 806 / 2017  
Fls. Nº 01 E. J.

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da Quadra 54, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade da educação daquela região.

Trata-se de demanda da comunidade do Guará endereçada ao Poder Executivo para que, por meio da Secretaria de Estado de Educação, construa creches e também amplie a oferta de creches haja vista a enorme e crescente demanda pelos serviços disponibilizados pelas creches.

Ademais constitui dever de o Poder Público desenvolver políticas e ações que culminem na preservação do bem-estar da população, garantindo desta

PROT 40261



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



forma, o acesso ao lazer, bem como a viabilização do fornecimento de condições aptas a ensejar o pleno desenvolvimento da população.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado DELMASSO**

Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 50806 / 2017  
Fis. Nº 02 E.J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 19 de maio de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

